Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.661 DE 22 DE MARÇO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têr mos do Art. 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.148 de 22/03/1.978".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atri buições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Art. 41, Item II, da Lei nº 4.320/ 64 e Lei Municipal nº 1.148 de 22.03.1.978, um Crédito - Especial até a importância de Cr$400.000,00 (quatrocen - tos mil cruzeiros), a fim de custear as despesas com a - construção de uma Quadra de Basquete e um Campo de Bocha no Centro de Lazer de Parapuã, que obedecerá a seguinte- classificação por unidade orçamentária, Categoria Econômica e por Funções do Govêrno:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

RECURSOS PRÓPRIOS

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.1.0.0.00- Investimentos

4.1.1.0.00- Obras Públicas

08462281.08 - Construção de uma Quadra de Basquete e um- Campo de Bocha.....Cr$400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os- recursos provenientes do auxilio recebido da Secretaria- de Relações do Trabalho que é de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e o restante a ser completado por esta - Municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Março de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

A transportar fls 02....

" Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL "

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

de transporte fls 01....

DECRETO Nº 1.661 DE 22 DE MARÇO DE 1.978

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

" Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL "